



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência
do Conselho de Ministros

Despacho n.º 5521/2012

Cancelamento do estatuto de utilidade pública

O Santana Futebol Clube, pessoa coletiva n.º 500838720, com sede em Lisboa, obteve o estatuto de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, por despacho do Primeiro-Ministro de 27 de julho de 1984, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1185, de 10 de agosto de 1984.

Considerando a informação n.º DAJD/155/2012 constante do processo administrativo n.º 13/VER/2011 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do despacho n.º 9162/2011, de 15 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, determino a cessação dos efeitos da referida declaração de utilidade pública.

11 de abril de 2012. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
6462012

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5769/2012

Torno público para os devidos efeitos que por meu despacho de 5 de abril de 2012 foi concedida a José Manuel Gomes Guterres licença sem remuneração ao abrigo do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, com efeitos a 19 de maio de 2012 e pelo período de dois anos.

12 de abril de 2012. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.
6452012

Aviso n.º 5770/2012

Nos termos do disposto nas disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º e do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, faz-se público que por meu despacho datado de 2 de abril de 2012, precedido de pareceres prévios favoráveis da trabalhadora e do respetivo serviço de origem, com efeitos a 1 de março de 2012, foi definitivamente consolidada na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros a mobilidade interna na carreira/categoria de técnico superior da licenciada Susana Sofia Baltasar dos Anjos, anteriormente pertencente ao mapa de pessoal da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa.

Nos termos do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico funcional de origem, ou seja, € 1.373,12 (mil, trezentos setenta e três euros e doze cêntimos), correspondente ao valor intermédio entre as posições remuneratórias 2 e 3 da carreira/categoria de técnico superior e os níveis remuneratórios 15 e 19 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

12 de abril de 2012. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.
6442012

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários
e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 5771/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ao abrigo das disposições con-

jugadas no n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro) torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 3694/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 22 de fevereiro, para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, com a seguinte trabalhadora:

Marisa Nunes Jacinto com a remuneração correspondente entre a 2.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 7.º da tabela remuneratória única, com efeitos a 8 de março de 2012.

12 de abril de 2012. — O Diretor-Geral, *Luis Manuel dos Santos Pires*.
205992262

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração
Pública e da Saúde

Despacho n.º 5522/2012

Considerando as especificidades da carreira especial de enfermagem e observando o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, procedeu-se, através da Portaria n.º 242/2011, de 21 de junho, à adaptação do subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3), aprovado pela mencionada Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, aos trabalhadores integrados na carreira especial de enfermagem estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

Nos termos do artigo 20.º daquela Portaria, os modelos das fichas de autoavaliação, de avaliação, de reformulação de parâmetros e respetivos indicadores e de monitorização, são aprovados por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da saúde e da Administração Pública.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 242/2011, de 21 de junho, são aprovados os modelos de fichas de avaliação, de autoavaliação, de reformulação de parâmetros e respetivos indicadores e de monitorização, relativas à aplicação do subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e adaptado, nos termos do seu artigo 3.º, pela Portaria n.º 242/2011, de 21 de junho, aos trabalhadores integrados na carreira especial de enfermagem estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, que se encontram em anexo ao presente despacho conjunto, dele fazendo parte integrante.

19 de março de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Helder Manuel Sebastião Rosalino*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO I

Avaliação do desempenho da carreira especial de Enfermagem

Ficha de avaliação

MINISTÉRIO _____

Serviço _____

(A preencher pelo avaliador)

Primeiro avaliador	
Cargo	
NIF	

Segundo avaliador	
Cargo	
NIF	

Avaliado	
Categoria/carreira	
Unidade orgânica	
NIF	

Período em avaliação _____ a _____

1. OBJETIVOS DA UNIDADE ORGÂNICA

(Descrição dos objetivos da unidade orgânica)

2. PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO

Parâmetro de avaliação	Ponderação
Objetivos individuais	
Comportamentos Profissionais	

2.1 OBJETIVOS INDIVIDUAIS

(A preencher no início do período de avaliação – Entrevista de orientação inicial)

(A preencher no final do período de avaliação)

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DETERMINAÇÃO DO(S) INDICADOR(ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		Avaliação		
		Objetivo superado (Pontuação 5)	Objetivo atingido (Pontuação 3)	Objetivo não atingido (Pontuação 1)
1	Objetivo			
	Indicador(es) de medida			
	Crítérios de superação			
	Ponderação			
2	Objetivo			
	Indicador(es) de medida			
	Crítérios de superação			
	Ponderação			
3	Objetivo			
	Indicador(es) de medida			
	Crítérios de superação			
	Ponderação			
4	Objetivo			
	Indicador(es) de medida			
	Crítérios de superação			
	Ponderação			
5	Objetivo			
	Indicador(es) de medida			
	Crítérios de superação			
	Ponderação			
6	Objetivo			
	Indicador(es) de medida			
	Crítérios de superação			
	Ponderação			

Pontuação do parâmetro _____

O primeiro avaliador, em __/__/__, _____

O segundo avaliador, em __/__/__, _____

O avaliado, em __/__/__, _____

Os objetivos nº(s) _____ foram reformulados em __/__/__ constando de anexo a esta ficha.

O primeiro avaliador, em __/__/__, _____

O segundo avaliador, em __/__/__, _____

O avaliado, em __/__/__, _____

2.2 COMPORTAMENTOS PROFISSIONAIS

(A preencher no início do período de avaliação – Entrevista de orientação inicial)

(A preencher no final do período de avaliação)

Comportamentos profissionais escolhidos	Avaliação		
	Comportamento demonstrado a um nível elevado (Pontuação 5)	Comportamento demonstrado (Pontuação 3)	Comportamento não demonstrado (Pontuação 1)
DESIGNAÇÃO			

Obs: A descrição de cada comportamento e dos descritivos a ele associados constantes das Lista de comportamentos referem-se ao padrão médio exigível de desempenho (Comportamento Demonstrado), nos termos definidos pelo Conselho Coordenador de Avaliação.

O primeiro avaliador, em __/__/__, _____

O segundo avaliador, em __/__/__, _____

O avaliado, em __/__/__, _____

Pontuação do parâmetro _____

3. AVALIAÇÃO GLOBAL DO DESEMPENHO

PARÂMETRO DA AVALIAÇÃO	A PONTUAÇÃO	B PONDERAÇÃO	C (AxB) PONTUAÇÃO PONDERADA
Objetivos individuais			
Comportamentos profissionais			
Total			

AVALIAÇÃO FINAL - MENÇÃO QUALITATIVA	DESEMPENHO RELEVANTE	
	DESEMPENHO ADEQUADO	
	DESEMPENHO INADEQUADO	

4. FUNDAMENTAÇÃO DA MENÇÃO DE DESEMPENHO RELEVANTE

A avaliação com menção de "Desempenho Relevante":

- Foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em __/__/__, conforme consta da respetiva Ata.
- Não foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em __/__/__, conforme consta da respetiva Ata, de cuja parte relevante se anexa cópia, tendo sido atribuída a menção de "Desempenho _____" correspondendo a _____.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA MENÇÃO DE DESEMPENHO INADEQUADO

Parâmetro de objetivos individuais:

Parâmetro comportamentos profissionais:

A avaliação com menção de "Desempenho Inadequado":

- Foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em __/__/__, conforme consta da respetiva Ata.
- Não foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em __/__/__, conforme consta da respetiva Ata, de cuja parte relevante se anexa cópia, tendo sido atribuída a menção de "Desempenho _____" correspondendo a _____.

6. RECONHECIMENTO DO MÉRITO (DESEMPENHO EXCELENTE)

Foi reconhecido mérito (Desempenho Excelente) em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em __/__/__, com os fundamentos que constam da respetiva Ata, de cuja parte relevante se anexa cópia.

7. JUSTIFICAÇÃO DE NÃO AVALIAÇÃO

8. EXPETATIVAS, CONDIÇÕES E/OU REQUISITOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL

9. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO

Áreas a desenvolver	Ações de formação profissional a considerar

10. COMUNICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATRIBUÍDA AO AVALIADO

Observações:

Tomei conhecimento da minha avaliação em reunião de avaliação realizada em ___/___/____.
O avaliado, em ___/___/____, _____

11. HOMOLOGAÇÃO/DESPACHO DO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO

Aos ___/___/____

12. CONHECIMENTO DA AVALIAÇÃO APÓS A HOMOLOGAÇÃO/DESPACHO DO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO

Tomei conhecimento da homologação/despacho do dirigente de nível superior relativo a minha avaliação em ___/___/____.
O avaliado, _____

ANEXO II

Avaliação do desempenho da carreira especial de Enfermagem

Ficha de monitorização

Registo de observação do desempenho e orientação

MINISTÉRIO _____

Serviço _____

(A preencher pelo avaliador)

Primeiro avaliador	
Cargo	
NIF	

Segundo avaliador	
Cargo	
NIF	

Avaliado	
Categoria/carreira	
NIF	
Unidade orgânica	

Período em avaliação _____ a _____

1. REGISTO DE INCIDENTES CRÍTICOS

Data da ocorrência	Descrição sintética do incidente crítico	Norma de atuação	Orientações

O primeiro avaliador, em ___/___/____, _____

O segundo avaliador, em ___/___/____, _____

O avaliado, em ___/___/____, _____

Data da ocorrência	Descrição sintética do incidente crítico	Norma de atuação	Orientações

O primeiro avaliador, em ___/___/____, _____

O segundo avaliador, em ___/___/____, _____

O avaliado, em ___/___/____, _____

Data da ocorrência	Descrição sintética do incidente crítico	Norma de atuação	Orientações

O primeiro avaliador, em ___/___/____, _____

O segundo avaliador, em ___/___/____, _____

O avaliado, em ___/___/____, _____

2. ENTREVISTA DE REORIENTAÇÃO

Análise do desempenho	Estratégias de otimização

O primeiro avaliador, em ___/___/____, _____

O segundo avaliador, em ___/___/____, _____

O avaliado, em ___/___/____, _____

ANEXO III

Avaliação do desempenho da carreira especial de Enfermagem

Ficha de autoavaliação

MINISTÉRIO _____

Serviço _____

(A preencher pelo avaliado)

Avaliado	
Categoria/carreira	
Unidade orgânica	

Período em avaliação _____ a _____

1. OBJETIVOS INDIVIDUAIS

1.1. GRAU DE REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS FIXADOS

Para cada objetivo fixado em que nível considera que se situou o seu desempenho? (Assinale com X o nível)

Objetivos fixados	Superou o objetivo	Atingiu o objetivo	Não atingiu o objetivo
Objetivo 1			
Objetivo 2			
Objetivo 3			
Objetivo			
Objetivo			
Objetivo			

1.2. FUNDAMENTAÇÃO

(Breve fundamentação relativa à realização dos objetivos)

2. COMPORTAMENTOS PROFISSIONAIS

2.1. DEMONSTRAÇÃO DE COMPORTAMENTOS PROFISSIONAIS

Para cada comportamento em que nível considera que se situou o seu desempenho ao longo do ano? (Assinale com X o nível)

Comportamento profissional escolhido	Comportamento demonstrado a um nível elevado (Pontuação 5)	Comportamento demonstrado (Pontuação 3)	Comportamento não demonstrado (Pontuação 1)
DESIGNAÇÃO			

Obs: A descrição de cada comportamento e dos descritivos a ele associados constantes da Lista de comportamentos referem-se ao padrão médio exigível de desempenho (Comportamento Demonstrado), nos termos definidos pelo Conselho Coordenador de Avaliação.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO

(Breve fundamentação relativo aos comportamentos demonstrados)

--

3. AVALIAÇÃO GLOBAL DO DESEMPENHO

PARÂMETRO DA AVALIAÇÃO	AUTO-AVALIAÇÃO
	Enf. avaliado
Objetivos individuais	
Comportamentos profissionais	

O avaliado _____ em __/__/____

Recebi. O avaliador _____

ANEXO IV

Avaliação do desempenho da carreira especial de Enfermagem

Reformulação de parâmetros

MINISTÉRIO _____

Serviço _____

(A preencher pelo avaliador)

Primeiro avaliador	
NIF	

Segundo avaliador	
NIF	

Avaliado	
NIF	

Período em avaliação _____ a _____

1. O(S) OBJETIVO(S) INDIVIDUAL(AIS) SEGUINTE(S) FOI (FORAM) REFORMULADO(S) PELOS MOTIVOS DESCRITOS PARA CADA UM:

Objetivo n.º _____
Motivo da reformulação:

Objetivo n.º _____
Motivo da reformulação:

Objetivo n.º _____
Motivo da reformulação:

2. PARÂMETRO OBJETIVOS INDIVIDUAIS

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DETERMINAÇÃO DO(S) INDICADORES DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		Avaliação		
	Objetivo	Objetivo superado (Pontuação 5)	Objetivo atingido (Pontuação 3)	Objetivo não atingido (Pontuação 1)
1	Objetivo Indicador(es) de medida Critérios de superação Ponderação			
2	Objetivo Indicador(es) de medida Critérios de superação Ponderação			

	Objetivo				
3	Indicador(es) de medida Critérios de superação Ponderação				

Em reunião realizada em __/__/____

O primeiro avaliador _____

O segundo avaliador _____

O avaliado _____

205988918

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 5523/2012

Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, e ao abrigo da delegação de competências do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros prevista no Despacho n.º 1999/2012, de 3 de fevereiro, determino que a data da efetiva saída do Dr. Guilherme Jorge Rodrigues Zeverino da Embaixada de Portugal em Bissau seja no dia 1 de dezembro de 2012.

16 de abril de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

205990594

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 5524/2012

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 3 de abril de 2012, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e no artigo 44.º ambos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro e na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que o Conselheiro de Embaixada — Pessoal Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Nuno Vaultier Mathias que, por Despacho n.º 3936/2012, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 56, de 19 de março, foi designado para exercer o cargo de Diretor de Serviços de Assuntos Institucionais integrado no Direção-Geral dos Assuntos Europeus, seja exonerado do referido cargo.

A cessação de funções do referido cargo produz efeitos à data em que assumir o cargo de Cônsul-Geral de Portugal em São Francisco.

9 de abril de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205984551

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5525/2012

1 — Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 54/2012, de 12 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 78/2007, de 29 de março, conjugado com o estabelecido na Portaria n.º 1113/2007, de 19 de dezembro, e por proposta do diretor-geral da Direção-Geral de Administração Interna, nomeio, como consultor, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos, remunerado pela posição remuneratória 11.ª, nível remuneratório 48, o mestre Pedro Miguel Pedras de Sousa Barreto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir 1 de abril de 2012.

13 de abril de 2012. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.